

RETIFICAÇÃO DE EDITAL ELEIÇÕES SOBRAC 2024

Santa Maria, 16 de setembro de 2024.

Considerando que o Estatuto não fixa prazo para regularização, que o prazo para o cumprimento das obrigações sociais dos candidatos foi fixado no Edital nº 01, que os pagamentos realizados na última data limite estabelecida não foram processados e que o adiamento da comprovação de pagamento não altera as inscrições e o calendário eleitoral pré-estabelecido, a Comissão Eleitoral – C.E. resolve retificar, em parte, o Edital Eleições Sobrac 2024 de 01 de agosto de 2024, estabelecendo o Edital nº 02/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“II – Dos(as) associados(as) aptos(as) a votarem e a serem votados

São aptos(as) a se candidatarem nas eleições os(as) associados(as) em dia com suas obrigações sociais até a data limite de 13 de setembro de 2024.”

Leia-se:

“II – Dos(as) associados(as) aptos(as) a votarem e a serem votados

São aptos(as) a se candidatarem nas eleições os(as) associados(as) em dia com suas obrigações sociais até a data limite de 17 de setembro de 2024.”

Comissão Eleitoral SOBRAC 2024

Arthur Brunno Dias e Silva;
Luciana da Rocha Alves (Presidente);
Maria Lygia Alves de Niemeyer;
Marselle Nunes Barbo.